



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 1195/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO
- **DECRETO Nº 1196/2024:** NOMEIA O SR GEROALDO DE JESUS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL HERACLITO DE CARVALHO
- **DECRETO Nº 1197/2024:** EXONERAR A SRA ERIKA VANESSA AMARINHO GOMES, PARA CARGO DE ASSESSOR NIVEL III DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195/24, de 01 de Fevereiro de 2024.

“Decreta ponto facultativo e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo do dia 12 de Fevereiro de 2024 em todas as repartições públicas do município.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades afetos as respectivas áreas de competência referente aos serviços essenciais do município manterão preservados o funcionamento destes mesmo com a instituição de feriado ou ponto facultativo.

Parágrafo Único – Os Pontos Facultativos no âmbito da administração pública são destinados aos servidores públicas, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para o comércio e prestadores de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.196/24, de 01 de Fevereiro de 2024.

“Nomeia Vice Diretor e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Sr. **GEROALDO DE JESUS SANTOS** portador do R.G. de Nº.: 1662585551 SSP/BA e inscrito no C.P.F. de Nº.:988.693.705-00, para exercer o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Heráclito de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA
15 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.197/24, de 01 de Fevereiro de 2024.

“Exonera Assessor Nível III e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **ERIKA VANESSA AMARINHO GOMES**, portadora do RG de Nº.: 1255390700 SSP/BA e inscrita no CPF de Nº.:006.290.275-01, do cargo de Assessor Nível III da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes